

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS** 

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2017

De: Departamento Municipal de Contabilidade

Para: Departamento de Compras

Informamos a dotação orçamentária solicitada para aquisições de 3 veículos zero km conforme pedido, onde será destinados dois veículos ao fundo municipal de saúde e um veiculo destinado a administração geral do município, perfazendo o valor de R\$ 134.420,00 (cento e trinta e guatro mil guatrocentos e vinte reais).

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DIVIÃO ADMINISTRATIVA 04.122.0024.1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL 449052000000 0255 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0024.2064 MANUT PROG EPIDEMIO CONTROLE DE DOENÇAS 449052000000 0252 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2126.2127 CONVENIO DE 250.000,00 449052000000 0441 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Atenciosamente.

THIAGO DA SILVA E FREITAS CRC-PR 068746/O-1



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2017

De: Departamento de Compras Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de aquisições de 3 veículos zero km conforme pedido, onde será destinados dois veículos ao fundo municipal de saúde e um veiculo destinado a administração geral do município, perfazendo o valor de R\$ 134.420,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,

LUIS GUILLERME BORSATTO Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2017.

De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Compras

Em relação à aquisições de 3 veículos zero km conforme pedido, onde será destinados dois veículos ao fundo municipal de saúde e um veiculo destinado a administração geral do município, perfazendo o valor de R\$ 134.420,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais). Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma presencial com a aplicação do pregão presencial, conforme disposto na Lei Federal de n° 10.520/2002 e Decretos Municipais de n° 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

"O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo,



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade."

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



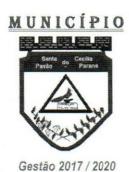
Gestão 2017 / 2020

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro <sup>3</sup>:

"O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15, § 4°, da Lei nº 8. 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licita tório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopayao.pr.gov.br



fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8. 666, de 1 993, ressalvado o disposto no § 1 º· Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8 . 666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ lº e 3º, do Regulamento)."

### CONCLUSÃO.

Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilização a modalidade Pregão Presencial, para aquisições de 3 veículos zero km.

José Gabriel Veroneze Munhoz

OAB-PR nº 65, 758



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 28 de abril de 2017.

De: Departamento de Compras.

Para: Gabinete.

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para aquisições de 3 veículos zero km conforme pedido, onde será destinados dois veículos ao fundo municipal de saúde e um veiculo destinado a administração geral do município, perfazendo o valor de R\$ 134.420,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



**ESTADO DO PARANÁ** CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS** www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

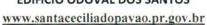
Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisições de 3 veículos zero km conforme pedido, onde será destinados dois veículos ao fundo municipal de saúde e um veiculo destinado a administração geral do município, perfazendo o valor de R\$ 134.420,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

Santa Cecília do Pavão, 02 de maio de 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS** 





Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2017.

De: Comissão de Licitação Para: Departamento Jurídico

Encaminho a minuta do edital sob Pregão nº 36/2017 para parecer jurídico quanto sua regularidade e para elaboração da Minuta de Contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIS GUILLERME BORSATTO Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2017.

De: Assessoria Jurídica

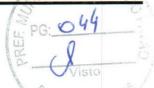
Para: Pregoeiro

Em relação à minuta do Edital sob Pregão nº 036/2017, informo que estão de acordo com as formalidades legais previstas nas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

JOSÉ GABRIEL VERONEZE MUNHOZ OAB-PR n° 65. 758



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



#### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO Nº036/2017- FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio com 5 lugares 0km (zero quilômetro), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 18/05/2017

ABERTURA: Das 08h30m de 18/05/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: <a href="mailto:licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br">licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br</a>.

Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

PREGÃO Nº 36/2017- FORMA PRESENCIAL

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h15m às 08h29m do dia 18 de 22 maio de 2017, no Departamento de Compras, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30m do dia 22 de maio de 2017 no mesmo local citado acima

O Município de Santa Cecília do Pavão-PR, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO – Forma Presencialdo tipo menor preço, por item, com aplicação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111 de 29 de outubro de 2013, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal n° 8.250/14, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregue no local, data e horário acima determinado.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 – Este Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Ata de Registro de Preço
ANEXO 03	Documentos para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 07	Modelo de Declaração de não Impedimento
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 10	Modelo de Declaração de parentesco
<b>ANEXO 11</b>	Declaração de que não emprega menor
<b>ANEXO 12</b>	Declaração de Regularidade Fiscal

#### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 -Não poderão participar deste pregão:



### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

- **2.2.1** -Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.
- **2.2.2 -** Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- **2.2.4** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **2.2.5** Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/1993:
- 2.2.6 O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- **2.2.7** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- **2.2.8** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **2.2.9** Servidor que participe de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista, comanditário, bem como no caso previsto no Parágrafo Único, Inciso II, da mesma Lei, devidamente comprovado por intermédio de declaração do órgão de origem.

#### 3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **3.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k)encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO 04 ou por procuração (este último, com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade ou CPF,e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.
- 4.1.1 No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- 4.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO 05.
- 4.1.3 Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42 e 43), tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - deverão, obrigatoriamente, APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 4.1.4 Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na Lei 123/2006 (arts 42 e 43), tratamento diferenciando, o microempreendedor individual (MEI) deverá obrigatoriamente. apresentar Juntamente com o Credenciamento, o CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
- 4.1.5 A observância do disposto acima isentará a administração da concessão dos benefícios previstos na lei referida.
- 4.2 Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).
- 4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.4 A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.5 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas. devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor da administração.

#### 5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentosserão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.



### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

**6.1** - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 036/2017 - FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) ABERTURA: Às 08h30m do dia 22/05/2017

OBJETO: VEÍCULOS ZERO KM

### 6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

- **6.2.1** Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinado na ultima folha e rubricada na demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 09**.
- **6.2.2** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.
- 6.2.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **6.2.4 -** No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital, conforme Anexo 01.
- 6.2.6 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- **6.2.7** Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 6.2.8 Não será admitido valor superior ao máximo estimado no Anexo 01 Termo de Referência.
- 6.2.9 O preço oferecido deverá ser à vista, com até três casas decimais (0,000).
- **6.3** Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.
- **6.4** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **6.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **6.6** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



6.7 – O (CD) contendo o arquivo da proposta digital,,deverá ser entregue no interior do envelope nº 1 – proposta de preços, juntamente com impressão da mesma, e ainda acompanhada da carta-proposta modelo (ANEXO 9).O procedimento visa agilizar o lançamento de preços no sistema. O (CD) possibilitará aimportação de dados do para o sistema operacional da Prefeitura. A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD/PENDRIVE DESCLASSIFICARÁ O PARTICIPANTE.

6.8 – A não apresentação do CD/PENDRIVE **no interior do envelope nº 1**, acarretará em **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa participante.

Observações: Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, como: encargos, impostos, etc, necessários à aquisição do objeto.

O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada.

- **6.9** Em caso de divergências entre as propostas impressa e as propostas digitalizadas a empresa será **DESCLASSIFICADA**.
- **6.10** Em caso de somas ou valores errado na proposta impressa, a empresa será **DESCLASSIFICADA.**
- **6.11** Em caso de diferença de RAZÃO SOCIAL, entre as propostas impressa e digitalizada, acarretará em **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

### 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 036/2017 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: Às 08h30m do dia 22/05/2017

**OBJETO: VEÍCULOS ZERO KM** 

### 8 – DA SESSÃO PÚBLICA

- **8.1** A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.
- 8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- **8.3** Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

#### 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

- **9.1** -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como o tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a CERTIDAO SIMPLIFICADA, juntamente com o CREDENCIAMENTO.
- **9.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.
- **9.3** Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- **9.4** -Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o artigo 4º da Lei 10.520/2002. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: VIII no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- **9.4.1** Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- **9.5** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- **9.6** O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.
- 9.7 Serão rejeitadas as propostas que:
- 9.7.1- Que ultrapasse o valor estimado no Anexo 01;
- **9.7.2-** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- **9.7.3** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- **9.8** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o menor preço, por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- **9.8.1** Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **9.8.2 -** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.